



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



JUSTIFICATIVA

Objeto: A contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente para usina de gases hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação, frete, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, à saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas.

O Hospital, como Estabelecimento de Assistência à Saúde, obedece a regras tecno/sanitária, cuja desatenção enseja em responsabilidade, tanto cível como criminal. Com efeito, é importante destacar que o fornecimento de gases é feito por três modelos conforme destaca a RDC 50/2002 da ANVISA: Tanques, Cilindros e Usinas Concentradoras de Oxigênio.

No presente caso o Hospital Municipal Daniel Gonçalves necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelhas e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infraestrutura indispensável ao Hospital. Esse tipo de sistema se mostrou seguro e eficiente em face da crise oriunda da pandemia do Sars-CoV2 (COVID-19), como se verificou em Manaus – AM.

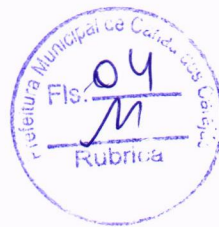
A produção in situ de gases medicinais exige a observação de regras imposta pela ABNT e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que a ABNT trata de forma exclusiva da parte de operacionalização de sistema concentrador de oxigênio, das exigências para seu regular funcionamento e das regras para sua instalação e acionamento. Por seu turno, a ANVISA trata com total e inarredável observância às NBR editadas, do controle de produtos de saúde alinhada com as tendências internacionais de classificar gases como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases medicinais, publicou as Resoluções, RDC nº. 69 e nº. 70, de 1º de outubro de 2008.

A RDC n. 69/2008 estabelece as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a RDC n. 70/2008 estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista da RDC 70/2008 devem ser submetidos ao registro junto à ANVISA.

A RDC 69/2008, em seu anexo REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, é claro ao dispor em seu item 2.3 que: "O disposto neste Regulamento não se aplica à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.”

Como se vê, ao dispor, mediante locação, das máquinas geradoras de gases medicinais para consumo próprio, não pode o EAS remunerar a o volume de gases consumidos com base na produção, pois aí teremos uma irregularidade sanitária, qual seja a aquisição de gases sem a autorização sanitária. Deste modo, verificamos que a locação deve ser remunerada com base única em valor mensal e fixo.

Notadamente, a produção de gases medicinais, em especial o oxigênio, in situ tem como matéria prima o ar atmosférico, e como custo de produção praticamente a energia elétrica. Neste contexto, a instalação e manutenção devem ser executadas por pessoal qualificado e treinado, com o uso das ferramentas específicas.

A Modalidade de Licitação Pregão leva em consideração que não se pode remunerar a locação com base apenas na quantidade de gases fornecidos e distribuídos (in situ), vez que tal situação enseja contrariedade a RDC 70/2008, vez que não qualifica a permissão contida na RDC 69/2008, o que permite ser contratada em conjunto a solução para a disponibilização de Ar medicinal.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria Nº 018/2021
Secretária Municipal de Saúde



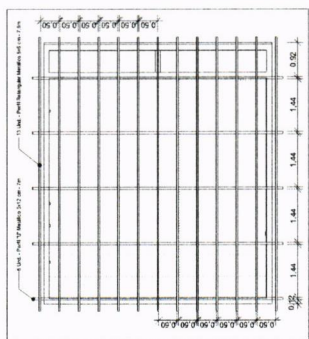
LEGENDA DE INDICAÇÕES	
P1	Indicação de Porta
J1	Indicação de Janela
L1	Indicação de Louça
	Paredo a demolir
	Paredo existente
	Paredo/Piso a construir
	Piso a Construir
	Nível em Relação à Rua

NOMENCLATURA - DISTRIBUIÇÃO EM FRANCHAS	
Nº	NOME
1	PLANTA BAIXA
2	PLANTA DE COBERTURA
3	PLANTA DE COBERTURA DET.
4	CORTE AA
5	CORTE BB
6	FACHADA LATERAL
7	FACHADA FRONTAL
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

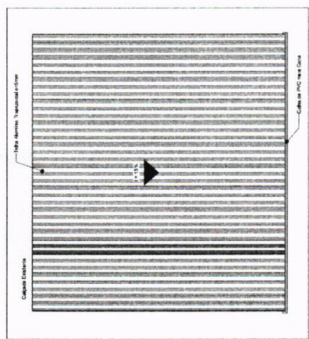
Danielle Celestini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 08/18/2024 - GP

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.903.351/0001-29
Autor do Projeto: *Pebbo H.*
Pablo Hugo de Souza Silva
CREA: 151864988/PA
Resp. Técnico: *Pebbo H.*
Pablo Hugo de Souza Silva
CREA: 151864988/PA

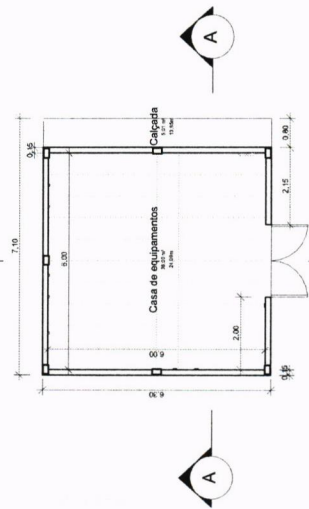
Projeto de obra: Construção
Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK - CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PROJETO ARQUITETÔNICO
Data: 23/04/2021
Desenhadas por: Pablo H.
Verificado por: Pablo H.
Tela: 45 m²
Escala: Como indicado
Prancha: 1/2



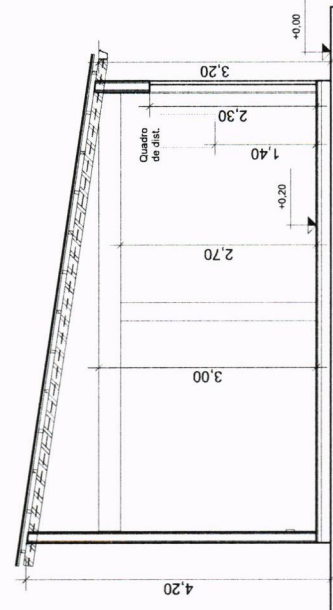
3 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA DET.
Escala: 1 : 100



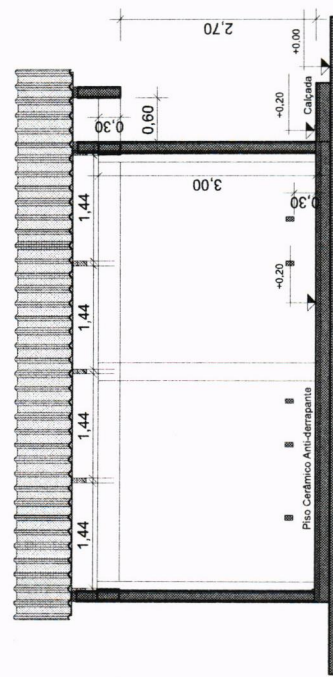
2 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
Escala: 1 : 100



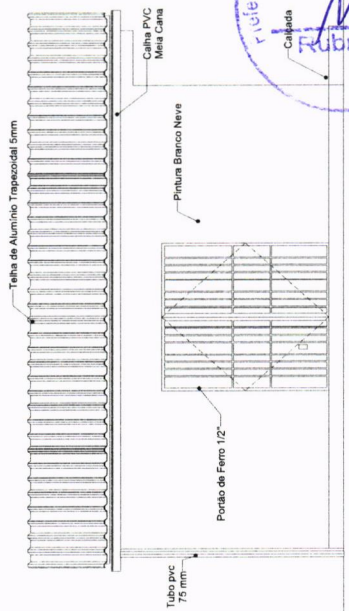
1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala: 1 : 100



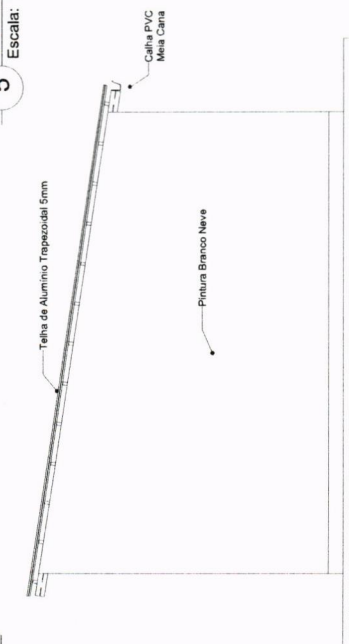
5 CORTE BB
Escala: 1 : 50



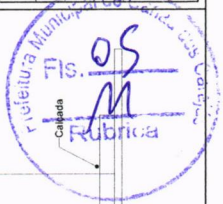
4 CORTE AA
Escala: 1 : 50



7 FACHADA FRONTAL
Escala: 1 : 50



6 FACHADA LATERAL
Escala: 1 : 50





LEGENDA DE INDICAÇÕES

- P1** Indicação de Porta
J1 Indicação de Janela
L1 Indicação de Louça
- Parada à demolir
--- Parada existente
--- Parada/Piso à construir
1 Piso à Construir
Nível em Relação à Rua

NOMECLATURA - DISTRIBUIÇÃO EM PRANCHAS		
Nº	NOME	PR
1	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICO	1
2	PLANTA DE COBERTURA	1
3	PLANTA DE COBERTURA DET.	1
4	CORTE AA'	1
5	CORTE BB'	1
6	FACHADA LATERAL	1
7	FACHADA FRONTAL	1
8	PLANTA BAIXA - ELÉTRICO	2
9	ESQUEMA UNIFILAR - ELÉTRICO	2
10	QUADRO DE CARGAS	2
11		
12		
13		
14		
15		

Observações:

Dalane Celestino Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 018/2021
Função: Secretária de Saúde
CNPJ: 11.903.357/0001-93

Autor do Projeto: *Pablo H.*
Pablo Higo de Souza Silva
CREA: 1518949/096PA

Resp. Técnico: *Pablo H.*
Pablo Higo de Souza Silva
CREA: 1518949/096PA

Tipo de obra: Construção

Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK
CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

PROJETO ELÉTRICO

Data: 23/04/2021

Desenhadas por: Pablo H.

Verificado por: Pablo H.

Áreas: Terreno: -
Construído: 45 m²

Escala: 1 : 50 Prancha: 2/2

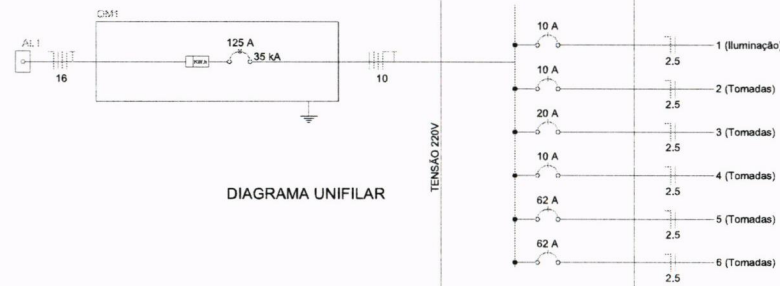
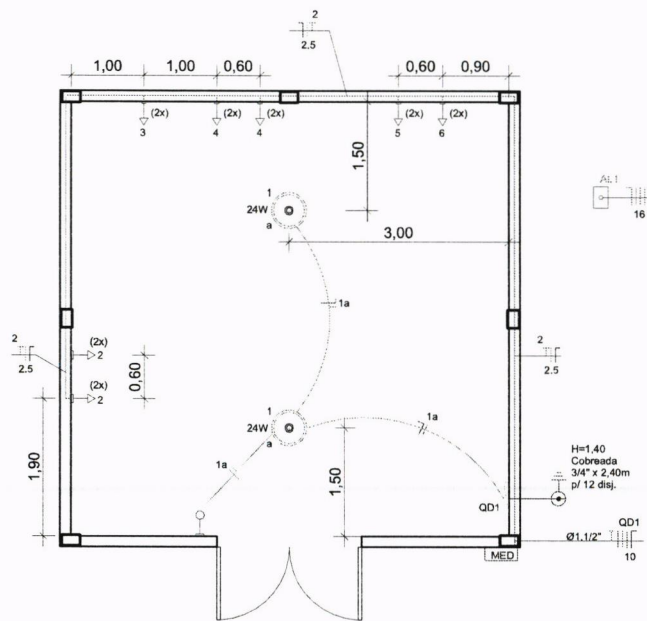


DIAGRAMA UNIFILAR

- Legenda:
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
 - Tomada 2P+T Baixa - 0,30m do piso
 - Ponto genérico de luz
 - Quadro de medição
 - Quadro de distribuição

1 PLANTA BAIXA - TÉRREO ELÉTRICO

Escala: 1 : 50

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Instalação	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)			Pot. Total. (VA)	Pot. Total. (W)	Seção (mm²)	Status
					24	100	1085	7500				
1	Iluminação	F+N+T	B1	220V	2				48	48	2.5	OK
2	Tomadas	F+N+T	B1	220V		2			200	200	2.5	OK
3	Tomadas	F+N+T	B1	220V		1			100	100	2.5	OK
4	Tomadas	F+N+T	B1	220V		2			200	200	2.5	OK
5	Tomadas	F+N+T	B1	220V		1			100	100	2.5	OK
6	Tomadas	F+N+T	B1	220V		1			100	100	2.5	OK
TOTAL									848	848		



